



LEI Nº 2096, DE 30 DE JANEIRO DE 1981



Faz retificações Na Lei nº 2069, de 23/06/80 que "Autoriza desafetação de destinação de área verde no Bairro Santa Ruth e autoriza a sua doação às pessoas que menciona".

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1º da lei nº 2069 de 23/06/80 que "Autoriza de safetação de destinação de área verde no Bairro Santa Ruth e autoriza a sua doação às pessoas que menciona":

"Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autori zado a desafetar da primitiva destinação para área verde o ter reno com 346,50m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e seis metros e cin quenta centímetros quadrados), sito na quadra 13 (treze) do Bairro Santa Ruth, na confluência da Avenida 20 (vinte) e Rua 5 (cinco), dividindo pelo lado direito com o lote (três) e pe los fundos com o lote 8 (oito)".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em con trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de Janeiro de 1981.

  
MILTON DIAS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FÁBIO TORRES SAMPAIO  
SECRETÁRIO GERAL



# Assinaturas



---



---



---



---